



ESTADO DO CEARÁ

# MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

15.07.04  
expedita Ma. Avelar Boaventura  
Diretora do Legislativo

LEI Nº2812, DE 07 DE JULHO DE 2004

*Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais da Sagrada Família do Sítio Tabuleiro e adota outras providências.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.*

*FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores Rurais da Sagrada Família do Sítio Tabuleiro, constituída em 20 de maio de 2004, como entidade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro jurídico no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por finalidade defender os interesses da comunidade, regendo-se por seus estatutos sociais.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano dois mil e quatro (2004).///*

CARLOS Alberto da CRUZ  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE